

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.355, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre a denominação da Passagem Molhada da Barra da Espingarda, localizada neste Município”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Geraldo Bernardino de Sena, a passagem molhada da Barra da Espingarda, localizada na zona rural deste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**1AB0DBE2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2021. Edição 2650  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>